



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 304/2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 00800 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 00881 – Fundo Municipal de Saúde;
 - 13 – Saúde e saneamento;
 - 75 – Saúde;
 - 428 – Assistência médica e sanitária;
- 2.041 – Manutenção de atividades do fundo;
 - 4100 – Investimentos;
 - 4120 – Equipamentos e material permanente....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à abertura do referido crédito advirão do cancelamento das dotações seguintes:

- 00800 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 00880 – Secretaria Municipal de Saúde;
 - 13 – Saúde e saneamento;
 - 76 – Saneamento;
 - 449 – Sistemas de esgoto;
- 1.019 – Construção de galeria e rede de esgoto;
- 4100 – Investimentos;
- 4110 – Obras e instalações.....R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 16 de abril de 2.001.

JOSÉ LOPES MARIANO
Presidente

ARNALDO GRUNIVALD
Vice-Presidente

DENILTO KRUGER
Primeiro Secretário